



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 18/2018, de 16 de agosto

Reunião Ordinária

Aos dezasseis dias do mês de agosto do ano de Dois Mil e Dezoito, nesta Vila do Crato, Edifício dos Paços do Concelho - Salão Nobre - realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a presidência do seu excelentíssimo Presidente, Joaquim Bernardo dos Santos Diogo, encontrando-se presentes os senhores Vereadores, Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto, João Manuel Ferreira Farinha e Sérgio Martins Godinho, em substituição legal do senhor Vereador, Marco Fernando Duque de Mendonça, nos termos do artigo 78.º e 79.º ambos da Lei n.º 169/99, de 16 de setembro. -----

Não compareceram os senhores vereadores Ângelo Miguel Guerra Pires Fernandes e Marco Fernando Duque de Mendonça, alegando motivos pessoais inadiáveis.-----

A Câmara deliberou justificar as faltas dos senhores vereadores Ângelo Miguel Guerra Pires Fernandes e Marco Fernando Duque de Mendonça por unanimidade. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

No período de antes da ordem do dia fica em ata:-----

1 - Presente o Diário da Tesouraria respeitante ao dia 14 de agosto de 2018, que apresenta os seguintes saldos:-----

- Operações Orçamentais:	1.003.998,65 €-----
- Operações Não Orçamentais:	178.562,24 €-----

2 - Presente a Relação de Ajustes Diretos respeitante ao período compreendido entre 26 de julho e 9 de agosto de 2018, no montante de €359.575,19.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 18/2018, de 16 de agosto

Reunião Ordinária

3 - Presente a Relação do Diário da Despesa respeitante ao período compreendido entre 26 de julho e 9 de agosto de 2018, **no montante de €373.147,81.** -----

4 - O senhor Presidente informou a Câmara no âmbito da competência delegada, do deferimento do pedido de Incentivo à Natalidade, requerido por Elsa Cassiano Durão, portadora do cartão municipal jovem nº 537, da atribuição de cheque farmácia no valor de 200 euros e o pagamento de 500 euros, em dez prestações mensais, no âmbito do Regulamento do Cartão Municipal do Jovem. -----

5 - O senhor Presidente remeteu à Câmara para conhecimento, informação do Setor de Educação, sobre a disponibilização da plataforma de apoio ao estudo - Escola Virtual, aos alunos de 1.º e 2.º ciclos. -----

6 - O senhor Presidente remeteu à Câmara para conhecimento, mail da Freguesia de Aldeia da Mata, agradecendo o apoio do Município, no âmbito das suas Festas de Verão. -----

7- O senhor Presidente deu conhecimento à Câmara de mail enviado pelo Grupo Parlamentar "Os Verdes", de projecto de Resolução "Pela Necessidade de Recuperar a Profissão de Guarda Rios, na Preservação e Fiscalização dos Recursos Hídricos". -----

8 - O senhor Presidente deu conhecimento à Câmara de mail enviado pelo Grupo Parlamentar "Os Verdes", de Projeto de Lei, visando o reforço da resistência sísmica dos edifícios. -----

9 - O senhor Presidente deu conhecimento à Câmara no âmbito da competência delegada, da 3ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano, para 2018. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 18/2018, de 16 de agosto

Reunião Ordinária

10- O senhor Presidente deu conhecimento à Câmara de mail enviado pela CIMAA, com documentação anexa relativa aos modelos de Gestão de Aguas, para habilitar a melhor decisão a ser tomada na próxima reunião da Assembleia Intermunicipal.-----

ORDEM DO DIA: -----

188 - Aprovação da Ata 8/2018, de 11 de abril -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

Presente à Câmara a proposta de Ata n.º 8/2018, de 11 de abril, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, previamente enviada a todos os senhores vereadores, de modo a permitir a sua leitura prévia, em cumprimento da deliberação n.º 87, na minuta da ata n.º 8/2018, de 11 de abril. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar a Ata n.º 8/2018, de 11 de abril, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O senhor Vereador **Sérgio Godinho** propôs que na intervenção da senhora Vereadora Gabriela Tsukamoto se pudesse referir qual a proposta, apresentada pelos vereadores do PSD sobre a alteração ao Normativo da Feira de Artesanato e Gastronomia do Crato, a que a mesma estava a fazer menção. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 18/2018, de 16 de agosto

Reunião Ordinária

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu e propôs a utilização do título da proposta e afirmou que não fazia sentido a transcrição da quase totalidade da mesma. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com os votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Gabriela Tsukamoto e João Manuel Farinha e um voto contra do senhor Vereador Sérgio Godinho. -----

189 - Aprovação da Ata 9/2018, de 26 de abril -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

Presente à Câmara a proposta de Ata n.º 9/2018, de 26 de abril, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, previamente enviada a todos os senhores vereadores, de modo a permitir a sua leitura prévia, em cumprimento da deliberação n.º 112, na minuta da ata n.º 9/2018, de 26 de abril. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar a Ata n.º 9/2018, de 26 de abril, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade. -----

190 - Aprovação da Ata 10/2018, de 9 de maio -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 18/2018, de 16 de agosto

Reunião Ordinária

Considerandos: -----

Presente à Câmara a proposta de Ata n.º 10/2018, de 9 de maio, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, previamente enviada a todos os senhores vereadores, de modo a permitir a sua leitura prévia, em cumprimento da deliberação n.º 115, na minuta da ata n.º 10/2018, de 9 de maio.-----

Assim, proponho: -----

Aprovar a Ata n.º 10/2018, de 9 de maio, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----

191 - Aprovação da Ata 11/2018, de 23 de maio -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

Presente à Câmara a proposta de Ata n.º 11/2018, de 23 de maio, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, previamente enviada a todos os senhores vereadores, de modo a permitir a sua leitura prévia, em cumprimento da deliberação n.º 138, na minuta da ata n.º 11/2018, de 23 de maio.-----

Assim, proponho: -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 18/2018, de 16 de agosto

Reunião Ordinária

Aprovar a Ata n.º 11/2018, de 23 de maio, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O senhor **Vereador Sérgio Godinho** solicitou uma alteração à Proposta de Ata, a qual foi aceite pelo senhor Presidente. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade. -----

192 - Escola Profissional Agostinho Roseta - Pedido de Cedência de Instalações Desportivas Municipais Para Dinamização de Aulas -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Escola Profissional Agostinho Roseta solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência das instalações municipais, nomeadamente piscina coberta, estádio municipal e pavilhão desportivo, para aí poderem realizar as suas aulas; -----

2. Nos termos da informação do Serviço de Desporto, datada de 8 de agosto de 2018, anexa e parte integrante da presente proposta, há disponibilidade para satisfazer o solicitado, -----

3. A Câmara é competente, nos termos do n.º 1, al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar nos termos do n.º 1, al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o apoio à Escola Profissional Agostinho Roseta, traduzido na cedência das instalações municipais, nomeadamente piscina coberta,



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 18/2018, de 16 de agosto

Reunião Ordinária

estádio municipal e pavilhão desportivo e outros edifícios de apoio à atividade escolar, para aí poderem realizar as suas aulas, no âmbito da atividade letiva.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----

193 - Associação Social Para o Desenvolvimento de Flor da Rosa - Pedido de Apoio Logístico-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. A Associação Social Para o Desenvolvimento de Flor da Rosa solicitou, através do ofício anexo que é parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência de 6 a 8 plintos para exporem algumas peças utilitárias dos Barros de Flor da Rosa, na Casa da Olaria;-----
2. Nos termos da informação da Técnica do Município do Crato, datada de 7 de agosto de 2018, anexa e parte integrante da presente proposta, o apoio solicitado pode ser prestado;-----
3. A Câmara é competente, nos termos do nº 1, al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho:-----

Aprovar nos termos do nº 1, al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o apoio à Associação Social Para o Desenvolvimento de Flor da Rosa, com a cedência de 6 a 8 plintos, para exporem algumas peças utilitárias dos Barros de Flor da Rosa, na Casa da Olaria.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 18/2018, de 16 de agosto

Reunião Ordinária

194 - 32.^a Baja Portalegre - Parceria com Automóvel Clube de Portugal. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. O Automóvel Clube de Portugal pretende realizar a 32.^a Baja de Portalegre 500, de 27 a 29 de outubro de 2018; -----
2. Pelo exposto vem o ACP propor uma parceria à Câmara Municipal do Crato, nos termos do referido no ofício remetido à Câmara parte integrante da presente proposta. -----
3. A Câmara é competente, nos termos do n.º 1, al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho: -----

Aprovar nos termos do n.º 1, al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a parceria entre o Automóvel Clube de Portugal e a Câmara Municipal do Crato, no âmbito da realização da 32.^a Baja de Portalegre 500.-----

A senhora Vereadora **Gabriela Tsukamoto** perguntou se o apoio dado pela Câmara era só logístico. -----

O senhor **Presidente da Câmara** confirmou não haver apoio financeiro envolvido, mas estava estipulado o arranjo de alguns caminhos, de algumas cercas e a disponibilização de uma área a seguir ao campo de futebol para as partidas do setor seletivo. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 18/2018, de 16 de agosto

Reunião Ordinária

195 - Paróquia Nossa Senhora da Luz de Vale do Peso - Pedido de Apoio Para Festas de Verão -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. A Paróquia de Vale do Peso solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da proposta, apoio traduzido na contratação dos artistas e outras despesas inerentes à animação das Festas de Verão de Vale do Peso, bem como a isenção das respetivas taxas e licenças, a ter lugar nos dias 24, 25 e 26 de agosto de 2018;-----
2. A Câmara é competente, nos termos do nº 1, al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio nos termos do nº 1, al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, à Paróquia de Vale do Peso, traduzido na atribuição de um subsídio no valor de 3.000,00 euros, para fazer face às despesas com a contratação da animação musical das Festas de Verão de Vale do Peso, bem como a isenção das taxas e licenças. -----

A senhora Vereadora **Gabriela Tsukamoto** informou que a sua postura continuava a mesma em relação aos apoios para a animação musical. --

O senhor Vereador **Sérgio Godinho** afirmou que, como já tinham explicado qual era a posição de cada um relativamente a este assunto e, como as propostas vinham todas iguais, não via nenhuma razão para não votar favoravelmente. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 18/2018, de 16 de agosto

Reunião Ordinária

196 - Núcleo de Veteranos do Futebol Clube do Crato - Pedido de Cedência de Estádios Municipais Para Jogos e Treinos -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. O Núcleo de Veteranos do Futebol Clube do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência dos Estádios Municipais para a realização de treinos e jogos para a próxima época desportiva (setembro/2018 e junho/2019);-----
2. Nos termos da informação do Técnico Superior de Desporto do Município do Crato, datada de 9 de agosto de 2018, anexa e parte integrante da presente proposta, o apoio solicitado pode ser prestado sem prejuízo da competição oficial do Futebol Clube do Crato e Grupo Desportivo Gafetense;-----
2. A Câmara é competente, nos termos do nº 1, al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio nos termos do nº 1, al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao Núcleo de Veteranos do Futebol Clube do Crato, traduzido na cedência do Estádios Municipais de Crato e Gáfete para a realização de treinos e jogos para a próxima época desportiva (setembro/2018 e junho/2019), nos termos da informação do técnico Superior de Desporto datada de 9 de agosto, ou seja, sem prejuízo da competição oficial do Futebol Clube do Crato e Grupo Desportivo Gafetense. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 18/2018, de 16 de agosto

Reunião Ordinária

197 - Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense - Pedido de Apoio Para a Época Desportiva 2018/2019 - Contrato Programa Desenvolvimento Desportivo -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os apoios financeiros, materiais e logísticos, concedidos pelos municípios, na área do desporto, devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo;-----

2. Presente à Câmara minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e o Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense, para a época desportiva 2018/19, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido;-----

Os apoios a atribuir pela Câmara Municipal ao Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense no âmbito da execução do programa de atividades referido no considerando anterior serão revestidos da seguinte forma: -----

- Participação financeira, no valor de 30.000,00 euros, a pagar de agosto de 2018 a junho de 2019, a que acresce 250 euros mensais por cada escalão de formação integrado em calendário oficial competitivo e devidamente comprovado;
- Apoio logístico traduzido na cedência dos estádios Municipais, Piscina Coberta, Pavilhão Desportivo e outros imóveis necessários ao desenvolvimento desportivo, bem como cedência de transporte para todos os jogos oficiais e 5 jogos de treino por cada escalão, dentro da possibilidade municipal, tendo em devida consideração as outras Coletividades e associações do Concelho e a própria atividade da Câmara Municipal e oferta de equipamento desportivo, com publicidade municipal. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 18/2018, de 16 de agosto

Reunião Ordinária

3. A Câmara é competente, nos termos do n.º 1, al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.

4. Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal;-----

5. A Assembleia Municipal do Crato na sua sessão ordinária realizada aos 18 dias do mês de novembro de 2017, aprovou a emissão de autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais; -----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar a minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e o Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense, para a época desportiva 2018/19, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido, tendo como objeto a execução de um Programa de Desenvolvimento Desportivo, apresentado pelo Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense; -----

2. Aprovar nos termos do n.º 1, al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um apoio financeiro ao Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense para a Época Desportiva 2018/2019 no valor de 30.000,00 euros, a pagar de agosto de 2018 a junho de 2019, a que acresce 250 euros mensais por cada escalão de formação integrado em calendário oficial competitivo e devidamente comprovado; -----

3. Aprovar um apoio logístico traduzido na cedência dos estádios Municipais, Piscina Coberta, Pavilhão Desportivo e outros imóveis necessários ao desenvolvimento desportivo, bem como cedência de transporte para todos os jogos oficiais e 5 jogos de treino por cada escalão, dentro da possibilidade municipal, tendo em devida consideração as outras Coletividades e Associações do Concelho e a própria atividade da Câmara Municipal e oferta de equipamento desportivo, com publicidade municipal. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 18/2018, de 16 de agosto

Reunião Ordinária

A senhora Vereadora **Gabriela Tsukamoto** declarou que, o Gafetense não apresentava no seu Plano de Atividades, mais especificamente nos objetivos, os escalões jovens, mas depois faziam-lhes referência. -----

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que, a intenção de os escalões jovens serem ali colocados, era na possibilidade de poderem vir a ter um escalão de formação. Deste modo, já não seria necessário levar novamente o assunto para deliberação, estando previsto os 250 euros por cada escalão. Completou esclarecendo que no caso de terem este escalão teriam direito a esse acréscimo mensal, caso não tivessem o referido escalão não teriam este apoio específico. -----

A senhora Vereadora **Gabriela Tsukamoto** perguntou qual era o total do subsidio a atribuir. -----

O senhor **Presidente da Câmara** afirmou que, eram 30 mil euros, repartidos por 2500 euros mensais e no caso de terem camadas jovens, acrescia 250 euros por cada escalão. -----

A senhora Vereadora **Gabriela Tsukamoto** questionou qual tinha sido o valor atribuído no ano anterior. -----

O senhor **Presidente da Câmara** informou que tinha sido 54 mil euros, repartidos por 4500 euros mensais. -----

O senhor Vereador **Sérgio Godinho** refletiu declarando que sobre o orçamento apresentado para a próxima época, existia uma grande percentagem das receitas previstas que não estavam especificadas, aparecendo numa rubrica denominada "outros eventos". -----

O senhor **Presidente da Câmara** declarou poder avançar que normalmente o Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense organizava as



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 18/2018, de 16 de agosto

Reunião Ordinária

Festas de Verão em Gáfete e pensava que o valor a que o senhor Vereador Sérgio Godinho se referia era um cálculo da receita do evento em causa. -----

A senhora Vereadora **Gabriela Tsukamoto** perguntou se a Associação tinha apresentado os comprovativos das despesas realizadas durante o ano anterior. -----

O senhor **Presidente da Câmara** retorquiu que a atividade foi realizada, mas, não apresentaram comprovativo das despesas e era uma coisa que iriam ter de obrigar a apresentar através do Regulamento que estava neste momento pronto a enviar aos membros do executivo. Lembrou que a senhora Vereadora Gabriela Tsukamoto já tinha feito referência a este assunto e também todos tinham consciência da obrigatoriedade de apresentarem os comprovativos das despesas efetuadas para o Contrato de Programa. Elucidou que a falta destes comprovativos era responsabilidade civil do executivo e podia implicar a reposição do valor por parte da Associação, caso não comprovassem. -----

O senhor Vereador **Sérgio Godinho** completou dizendo que mais valia prevenir do que remediar. Perguntou sobre o que era a apresentação de despesas. -----

O senhor **Presidente da Câmara** afirmou que era sobre tudo, mais propriamente sobre o valor global atribuído pela Câmara. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----

**198 - Futebol Clube do Crato - Pedido de Apoio Para a
Época Desportiva 2018/2019 - Contrato Programa
Desenvolvimento Desportivo**-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 18/2018, de 16 de agosto

Reunião Ordinária

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os apoios financeiros, materiais e logísticos, concedidos pelos municípios, na área do desporto, devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo;-----

2. Presente à Câmara minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e o Futebol Clube do Crato, para a época desportiva 2018/19, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido;-----

Os apoios a atribuir pela Câmara Municipal ao Futebol Clube do Crato no âmbito da execução do programa de atividades referido no considerando anterior serão revestidos da seguinte forma: -----

- Participação financeira, no valor de 30.000,00 euros, a pagar de agosto de 2018 a junho de 2019, a que acresce 250 euros mensais por cada escalão de formação integrado em calendário oficial competitivo e devidamente comprovado; -----
- Apoio logístico traduzido na cedência dos Estádios Municipais, Piscina Coberta, Pavilhão Desportivo e outros imóveis necessários ao desenvolvimento desportivo, bem como cedência de transporte para todos os jogos oficiais e 5 jogos de treino por cada escalão, dentro da possibilidade municipal, tendo em devida consideração as outras Coletividades e Associações do Concelho e a própria atividade da Câmara Municipal e oferta de equipamentos desportivos para todos os escalões, com publicidade municipal.

3. A Câmara é competente, nos termos do n.º 1, al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 18/2018, de 16 de agosto

Reunião Ordinária

4. Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal;-----

5. A Assembleia Municipal do Crato na sua sessão ordinária realizada aos 18 dias do mês de novembro de 2017, aprovou a emissão de autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais; -----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar a minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e o Futebol Clube do Crato, para a época desportiva 2018/19, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido, tendo como objeto a execução de um Programa de Desenvolvimento Desportivo, apresentado pelo Futebol Clube do Crato;-----

2. Aprovar nos termos do n.º 1, al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um apoio financeiro ao Futebol Clube do Crato para a Época Desportiva 2018/2019 no valor de 30.000,00 euros, a pagar de agosto de 2018 a junho de 2019, a que acresce 250 euros mensais por cada escalão de formação integrado em calendário oficial competitivo e devidamente comprovado; -----

3. Aprovar um apoio logístico traduzido na cedência dos estádios Municipais, Piscina Coberta, Pavilhão Desportivo e outros imóveis necessários ao desenvolvimento desportivo, bem como cedência de transporte para todos os jogos oficiais e 5 jogos de treino por cada escalão, dentro da possibilidade municipal, tendo em devida consideração as outras Coletividades e associações do Concelho e a própria atividade da Câmara Municipal e oferta de equipamentos desportivos, com publicidade municipal para todos os escalões de formação, bem como qualquer outro apoio logístico inerente a atividade desportiva apresentada. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 18/2018, de 16 de agosto

Reunião Ordinária

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que era uma proposta idêntica à anterior, com 2500 euros mensais, acrescidos de 250 euros por cada escalão. Explicou que este Clube já apresentava escalões e tinham conhecimento que os mesmos estavam inscritos e em desenvolvimento, sendo que por isso o cabimento era diferente, estando-se a falar de 21 mil euros até ao final do ano. -----

O senhor Vereador **Sérgio Godinho** perguntou se o escalão denominado FootAlegre tinha algum tipo de apoio porque o mesmo não se enquadrava nos requisitos, visto não terem provas. -----

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que não tinham provas, mas tinham um convívio mensal onde participavam todas as equipas deste escalão. -----

O senhor Vereador **Sérgio Godinho** leu a alínea b da cláusula 3ª onde se referia: "integrado em calendário oficial competitivo devidamente comprovado". Declarou que aquele encontro não era de um calendário oficial competitivo. -----

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que julgava sair um calendário onde era designado o local de cada encontro mensal. -----

O senhor Vereador **Sérgio Godinho** concordou, mas afirmou que o mesmo não era um calendário de competição. Chamou a atenção para o facto de estar a favor que o referido escalão fosse incluído. -----

O senhor **Presidente da Câmara** sublinhou já ter compreendido essa vontade do senhor Vereador Sérgio Godinho e afirmou que devia ser incluído, que na sua ótica este também devia ser considerado um escalão merecedor do apoio do Município. Informou, que este escalão, tinha sido aquele que tinha incitado o Gafetense a criar, porque podiam jogar meninos e meninas juntos, tendo apenas uma saída mensal.



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 18/2018, de 16 de agosto

Reunião Ordinária

Completou dizendo que lhe parecia ser um bom pontapé de saída do Gafetense na área da formação, mas o Clube tinha a sua direção e ele não tinha de opinar sobre esse assunto. -----

O senhor Vereador **Sérgio Godinho** questionou sobre a clausula 7 "acompanhamento e controlo da execução", se o Município iria poder fiscalizar o Contrato-Programa realizando inspeções, inquéritos e sindicâncias. Sobre a alínea c da clausula 5ª pediu que confirmassem se o Clube se obrigava a afetar todos os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos exclusivamente à execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo do objeto deste contrato. Questionou se o Município podia fazer uma fiscalização para saber se o Clube estava a afetar os apoios aos escalões correspondentes. Concluiu as suas declarações, congratulando o executivo pela forma como este apoio estava pensado porque podia ainda não ser o ideal, mas colocava-nos num caminho mais justo e mais correto. -----

A senhora Vereadora **Gabriela Tsukamoto** chamou a atenção para o facto de ali estar apenas referido o valor do subsidio e que no futuro deviam também contabilizar o valor de todas as outras despesas como por exemplo o transporte. Completou afirmando que era importante para os Municípes assim como para as Associações saberem estes valores, para terem consciência que não eram 30 mil euros, mas outro tanto. Completou que não devia ser apenas com esta Associação, mas sim com todas. -----

O senhor **Presidente da Câmara** informou que iriam obrigar com esta deliberação, os dois Clubes de Futebol do nosso Concelho, a fazerem um grande esforço para se reinventarem em termos daquilo que era a despesa que realizavam. Chamou a atenção para o facto de ser cada vez mais difícil, especialmente nos escalões seniores e juniores, conseguir ter equipas com numero suficiente de jogadores para praticarem desporto. Sublinhou que havia uma parte deste apoio que devia ser tida



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 18/2018, de 16 de agosto

Reunião Ordinária

como um investimento porque representava uma aposta na saúde, na prática do desporto e no recreio. Afirmou haver muita gente que ia ver os jogos e passava 3 horas de boa disposição com os amigos porque gostavam do futebol assim como ele próprio gostava. -----

Declarou que era importante ter a noção que a nível de estratégia e planeamento do Distrito de Portalegre, a falta de pessoas também se refletia na prática desportiva. Completou que ficava contente com o facto de os dois Clubes terem uma equipa de futebol sénior e ficava triste por um deles não conseguir ter um escalão de formação. Sublinhou que estavam no primeiro ano do mandato, que iriam dando os contributos e os impulsos que entendiam que deveriam dar e possivelmente daqui a um ano ou dois, poderíamos ter uma realidade diferente, em que os dois Clubes tivessem escalões de formação e se possível em coordenação um com o outro. -----

Completou que aquilo a que estavam a obrigar e bem os Clubes, porque se assim não fosse também não o propunha à Câmara, era de terem uma consciência diferente, de que o valor financeiro que estavam a dar era o possível, relacionado com a dinâmica do Concelho do Crato. Apontou achar que no seu intuito e com algum esforço, até era um bocadinho acima. -----

O senhor **Presidente da Câmara** chamou também a atenção para as dificuldades que estas Associações/Clubes de Futebol tinham para manter a sua atividade. Lembrou que os equipamentos desportivos ondes estas Associações praticavam a sua atividade teriam de merecer da parte da Câmara um investimento grande num futuro próximo para a sua manutenção e reabilitação em algumas situações. Sublinhou que apesar de serem espaços recentes, tinham relatórios que indicavam essas necessidades. -----

Indicou que no próximo Orçamento seria possivelmente proposto uma intervenção nos dois espaços, no sentido de os tornar mais equilibrados, menos onerosos mensalmente ao Município e que as debilidades que apresentavam neste momento não viessem ainda a criar mais problemas no futuro. Completou reafirmando que parte



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 18/2018, de 16 de agosto

Reunião Ordinária

deste valor devia ser considerado investimento na saúde, na prática desportiva, no convívio e no recreio das pessoas. -----

Concluiu que, era assim que se deveria ver esta questão porque, de outra forma ficar-se-ia muito fechados nos custos que envolviam estes temas, mas concordava que internamente se devia fazer o esforço para se contabilizar o custo dos transportes, da utilização dos equipamentos porque só assim se pode dar às Associações uma noção daquilo que era o apoio do Município. -----

Chamou a atenção aos serviços para que, no Edital que saísse sobre a Reunião de Câmara, devia ser mencionado o apoio financeiro e o apoio às camadas jovens que estava previsto para que os Múncipes que o lessem pudessem ter noção do valor que a Câmara iria deliberar. -----

A senhora Vereadora **Gabriela Tsukamoto** começou por afirmar que, estava completamente de acordo com as palavras do senhor Presidente da Câmara. Explicou que se recordava quando tinham começado por fazer campos de futebol pelados em todas as Freguesias e que hoje andavam por lá carneiros e borregos a pastar. Completou afirmando que nessa época tínhamos gente e hoje possivelmente apenas teríamos condições para ter um clube de futebol, até mesmo a nível distrital. -----

Recordou uma entrevista que deu à TSF há alguns anos, onde tinha demonstrado a sua tristeza por o Sul do país não ter uma equipa de futebol na 1ª divisão. Sublinhou que isto significava que o Alentejo tinha desaparecido por causa daquilo que considerava a falta de perspetiva de coesão que existia, da própria Federação Portuguesa de Futebol. -----

Sublinhou que eram públicos os ganhos que a Federação apresentava e depois não tinha um espírito solidário com as respetivas Associações, devendo reconhecer que tinha de existir um investimento. Deu o exemplo da Federação de Andebol e de Atletismo, que reconheciam as fragilidades no tecido económico e ao nível da população, porque existiam poucas crianças e poucos jovens. Afirmou que a própria Associação também tinha as suas culpas na política de amealhar, não



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 18/2018, de 16 de agosto

Reunião Ordinária

havendo por isso uma promoção e um apoio a estes territórios de baixa densidade e que tinham muito mais dificuldade em arranjar financiamento. -----

Completou afirmando que as pessoas gostavam de ter o Clube de Futebol da sua terra, mas que o desporto era mais do que futebol, havendo outras áreas que se deviam desenvolver e que estes Clubes também poderiam avançar para outro tipo de modalidades. -----

A senhora Vereadora **Gabriela Tsukamoto** esclareceu que tudo isto passava pela existência de uma política desportiva, porque os Clubes eram importantes, mas cada território tinha a sua dinâmica. Declarou que não era por acaso que a Norte existia o maior número de clubes de futebol, havendo até freguesias com clubes de futebol na 1ª divisão, mas onde tinham tecido económico que sustentava essa realidade. -----

Disse que, no nosso território, quem sustentava esta mesma realidade eram os Municípios e estes, tinham outras prioridades para além de outros problemas que vinham a existir com o envolvimento das Câmaras a este nível. Frisou que estas suas palavras ficavam como uma reflexão até para os Clubes que deviam ter estas noções, porque ainda se recordava de ir a Campo Maior com os seus alunos verem o Campomaiorense jogar com o Benfica, coisa que hoje em dia já não acontecia. Frisou que isto era a prova da falta de coesão porque nós tínhamos bons equipamentos e não os utilizar era um contrassenso. Concluiu que tudo isto poderia levar algum tempo, mas também poderia levar a alguma intervenção a outro nível, com quem de direito, nomeadamente naquilo que ao futebol dizia respeito. -----

O senhor Vereador **Sérgio Godinho** acrescentou à reflexão da senhora Vereadora Gabriela Tsukamoto que, o mesmo se passava na cultura, com os cineteatros construídos para haver uma aposta principalmente no cinema, acabando quase todos por estarem a cair aos bocadinhos. Sublinhou que a utilização/rentabilização desses espaços era análoga à que se tinha passado com os campos de futebol. Falou sobre a realidade de Campo Maior chamando a atenção para um estudo que tinha sido



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 18/2018, de 16 de agosto

Reunião Ordinária

feito há cinco/seis anos, algum tempo depois de terem feito os cortes que acabaram com a equipa de futebol profissional. Sublinhou que vinha descrito nesse estudo que o dinheiro antes investido na referida equipa, passou a ser investido em outras áreas. -----

Afirmou que para ele, esta atitude fazia com que o Município de Campo Maior fosse um dos que estava a trabalhar de forma correta. Lembrou que ao contrario de nós, o Município de Campo Maior tinha muito mais gente, tal como tinham constatado no encontro de Traquinas e Petizes em que o referido Município tinha apresentado três equipas. Completou dizendo que nós, com dificuldade, organizamos uma e tinha de ser com meninos e meninas. -----

O senhor Vereador **Sérgio Godinho** continuou falando sobre o estudo atrás mencionado, referindo que após o investimento feito no desporto, mas alargando-o a um enorme número de modalidades, tinha feito com que cerca de 10% da população do Concelho, estando-se a falar de cerca de mil pessoas, praticassem desporto no Sporting Clube Campomaiorense, o que se podia considerar uma grande aposta e uma grande vitória. Completou que deveria ser desta forma que se deveriam sensibilizar os Clubes, porque o investimento já estava feito apesar de não terminar com as obras. -----

Disse que podíamos constatar esta realidade com aquilo que nos estava a bater à porta, em questão de manutenção destes espaços. Concluiu declarando que os mesmos tinham de ser rentabilizados e que se assim não fosse corríamos o risco de ter de lhes fazer o mesmo que se fez às Termas de Monte da Pedra. -----

O senhor Vereador **Sérgio Godinho** terminou a sua intervenção comparando novamente o aspeto cultural ao aspeto desportivo. Afirmou que muitos cineteatros tinham sido construídos e que atualmente sem sessões de cinema e sem grupos de teatro, estes espaços estavam confinados a alguns concertos da Banda Filarmónica e pouco mais. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 18/2018, de 16 de agosto

Reunião Ordinária

O senhor **Presidente da Câmara** declarou que, no Concelho do Crato, na área do Desporto, mais especificamente no Futebol, os Clubes vinham a fazer um trabalho positivo e na sua ótica, isso estava interligado com o investimento que se tinha feito nos equipamentos. Esclareceu que o Concelho do Crato, ao nível das modalidades juvenis no futebol, dentro daqueles que tinham menos população, era o que tinha maior dinâmica em termos de camadas jovens. Explicou que esta situação se devia aos equipamentos desportivos que tínhamos e ao trabalho das Associações em formarem técnicos e dirigentes. -----
Completou afirmando que nessa ótica tínhamos feito um bom trabalho, especialmente num dos Clubes e que esse poderia ensinar ao outro, que era necessária uma maior envolvimento na área da formação. Afirmou que neste processo o Município também tinha uma responsabilidade superior, que na área do Desporto tinha de haver uma maior envolvimento do Município com os Clubes. Explicou que desse modo ajudariam a criar estas dinâmicas conjuntas passando depois às situações que tinham a ver com a prática desportiva de qualquer cidadão, estimulando assim a atividade desportiva de todos. -----
Sublinhou que no nosso Concelho existiam bons equipamentos, que necessitavam de algumas remodelações, requerendo algum trabalho de manutenção diferente do que tinham tido, mas que genericamente achava que estávamos bem servidos. Completou afirmando considerar que os Clubes desportivos concelhios estavam a fazer um bom trabalho porque se assim não fosse, estar-se-ia como muitos outros Concelhos que não conseguiam ter dois escalões diferentes de formação. Referiu que aqui ia-se tendo 4/5 escalões, com alguma dificuldade, indo buscar alguns jogadores a Alter do Chão e aos Fortios, mas com a dinâmica existente iam conseguindo. -----

O senhor **Presidente da Câmara** informou terem feito um ajuste do apoio financeiro e que iriam acompanhando na medida possível, aquilo que fosse solicitado pelos Clubes para que viéssemos a ter uma prática desportiva mais forte no Concelho do Crato. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 18/2018, de 16 de agosto

Reunião Ordinária

A Câmara Municipal concordou que deverá ser considerado, para efeitos do Contrato-programa do Futebol Clube do Crato, um escalão denominado FootAlegre. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade. -----

199 - Renovação de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo - Maria João Correia Florindo Labronso, Técnica Superior -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Nos termos da informação da chefe da Divisão Administrativa e Financeira, anexa e parte integrante da presente proposta, aos 26 dias do mês de setembro de 2017, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo período de 1 ano, com Maria João Correia Florindo Labronso, para desempenhar as funções correspondentes à categoria de Técnico Superior (Ensino Básico), no Setor de Educação, na EBI/JI Prof.^a Ana Maria Ferreira Gordo. -----

2. Nos termos do artigo 61.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a renovação do contrato está sujeita à verificação das exigências materiais da sua celebração, bem como a forma escrita; -----

3. As exigências materiais da celebração do citado contrato mantêm-se, existindo um relevante interesse público na renovação do contrato em causa ponderando, designadamente, a carência de recursos humanos neste setor de atividade, bem como a evolução dos recursos humanos da Câmara Municipal do Crato. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 18/2018, de 16 de agosto

Reunião Ordinária

Assim, proponho: -----

Aprovar a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a trabalhadora Maria João Correia Florindo Labronso (Técnico Superior - Ensino Básico), nos termos da informação da Chefe da DAF, datada de 31 de Julho de 2018.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----

200 - Procedimento Concursal Comum de Recrutamento para Preenchimento de um Posto de Trabalho Previsto e Não Ocupado no Mapa de Pessoal do Município do Crato para o Ano de 2018, com vista à Celebração de um Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Tempo Resolutivo Incerto, Para Desempenhar as Funções Correspondentes à categoria de Técnico Superior (Área do Direito)-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (adiante designada por LTFP) o órgão ou serviço pode promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no seu Mapa de Pessoal;-----

2. No Mapa de Pessoal do Município do Crato para o ano de 2018, está previsto e não ocupado o seguinte posto de trabalho:

Ref.ª 39 - 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior (área do Direito), para a Divisão Administrativa e Financeira - Gabinete Jurídico. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 18/2018, de 16 de agosto

Reunião Ordinária

3. De acordo com o determinado no n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, que estabelece o regime jurídico da requalificação de trabalhadores em funções públicas, nenhum dos órgãos ou serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação fixado no seu artigo 3.º pode iniciar procedimento para a contratação de prestação de serviços ou recrutamento de trabalhador por tempo indeterminado, determinado ou determinável que não se encontre integrado no Mapa de Pessoal para o qual se opera o recrutamento, antes de executado o procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação para as funções ou para os postos de trabalho em causa;
4. O procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, encontra-se regulamentado, nos termos do n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, que no n.º 1 do seu artigo 4.º determina, que previamente ao início do processo de recrutamento, o dirigente máximo do órgão ou serviço solicita ao INA a verificação da existência de trabalhadores em situação de requalificação, aptos a suprir as necessidades identificadas;
5. A matéria relativa à consulta ao INA, por parte das Autarquias Locais, no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, foi objeto de análise em sede de reunião de coordenação jurídica realizada entre a Direção-Geral das Autarquias Locais e as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, cujas conclusões foram homologadas pelo Secretário de Estado da Administração Local em 17 de julho de 2014; ---
6. A Direção-Geral das Autarquias Locais emitiu a solução interpretativa uniforme de que as autarquias locais não têm de consultar o INA no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, uma vez que nos termos da alínea c) do artigo 3.º do regime jurídico da requalificação de trabalhadores em funções públicas (Lei 80/2013, de 28 novembro), que prevê o procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, no seu artigo 24.º, cujo n.º 2 remete para a regulamentação fixada na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, este



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 18/2018, de 16 de agosto

Reunião Ordinária

regime é aplicável aos serviços da administração autárquica nos termos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro. Ora, o artigo 16.º do Decreto-Lei 209/2009 determina que, na administração autárquica, o exercício das competências previstas para a entidade gestora do sistema de requalificação compete a uma entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA) relativamente aos respetivos processos de reorganização de trabalhadores, a construir no âmbito de cada área metropolitana e comunidade intermunicipal e que o âmbito de aplicação dos procedimentos previstos no regime de requalificação é o da área da entidade municipal. -----

Assim, e independentemente da criação e entrada em funcionamento das EGRA, as autarquias locais não têm de consultar o INA no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação. Nos termos do artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, as autarquias locais são entidades gestoras subsidiárias enquanto as EGRA não estiverem em funcionamento; -----

7. Para efeitos do disposto do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, identificada a necessidade de recrutamento que não possa ser satisfeita por recurso à reserva de recrutamento do próprio órgão ou serviço, o seu dirigente máximo consulta a ECCRC – Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento, no sentido de confirmar a existência ou não de candidatos em reserva, que permita satisfazer as características do posto de trabalho a ocupar, tal como definidas no Mapa de Pessoal; -----

8. Não existem reservas de recrutamento interno constituídas no Município do Crato, que permitam satisfazer as características dos postos de trabalho a ocupar, tal como definidas no Mapa de Pessoal, pelo que foi consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA); -----

9. Nos termos da alínea d), n.º 1, artigo 37.º da LTFP, o recrutamento efetua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de requalificação e, esgotados estes, dos



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 18/2018, de 16 de agosto

Reunião Ordinária

restantes candidatos, ou seja, primeiro os trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, que não pretendam conservar essa qualidade, em seguida, trabalhadores detentores de vínculo de emprego público a termo e por último os candidatos sem vínculo de emprego público previamente estabelecido;-----

10. Nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, a promoção do recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados, é da competência do Órgão Executivo do Município; -----

11. Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade Municipal, em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, o Órgão Executivo, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, pode ainda autorizar o recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público. -----

12. Encontrando-se o posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Município do Crato para o ano de 2018, e estando cabimentada a despesa no Orçamento, poderá a Câmara Municipal autorizar a abertura do respetivo procedimento concursal, Ref.ª 39 - 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior (área do Direito), para a Divisão Administrativa e Financeira - Gabinete Jurídico. -----

13. Na impossibilidade da ocupação do posto de trabalho por trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, que não pretendam conservar essa qualidade, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, poderá ainda a Câmara Municipal autorizar o recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade Municipal, para o preenchimento deste posto de



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 18/2018, de 16 de agosto

Reunião Ordinária

trabalho em regime de contrato a termo resolutivo incerto, salvaguardando-se as prioridades definidas na alínea d), n.º 1, artigo 37.º da LTFP.-----

Assim, proponho:-----

1. Aprovar a abertura de um procedimento concursal para preenchimento de um lugar previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal para o ano de 2018, com vista à celebração de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Incerto para desempenhar as funções de Técnico Superior (Área do Direito);-----

2. Autorizar a abertura do presente procedimento concursal a candidatos que não possuam um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, cumprindo-se sempre a prioridade do recrutamento estabelecida na alínea d), n.º 1, artigo 37.º da LTFP, sem prejuízo das preferências legalmente estabelecidas.-----

O senhor Vereador **Sérgio Godinho** pediu que o senhor Presidente da Câmara esclarecesse melhor o funcionamento deste contrato de trabalho.-----

O senhor **Presidente da Câmara** começou por esclarecer que era um contrato a termo resolutivo incerto porque a Câmara tinha um jurista que se encontrava em funções, em comissão de serviço, como Chefe da Divisão Administrativa e Financeira. Sublinhou que a leitura feita em conjunto com a Chefe da DAF, que neste caso era jurista, era que seria positivo para o Município ter alguém que a substituísse, enquanto a mesma se encontrasse a desempenhar estas funções de Chefe de Divisão.-----

Clarificou que a pessoa que viesse a ser contratada através deste concurso, caso a jurista da Câmara deixasse de desempenhar as funções de Chefe da DAF, veria o contrato cessar imediatamente. Completou afirmando que não teria vínculo. Adiantou que uma das questões que



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 18/2018, de 16 de agosto

Reunião Ordinária

iria propor para o próximo Mapa de Pessoal, era a contratação de um jurista para o Gabinete de Planeamento, visto fazer todo o sentido devido ao volume de trabalho que este Gabinete tinha.-----

Concluiu dizendo que este lugar estava previsto no Mapa de Pessoal, que tinha sido explicado e discutido na altura certa e, portanto, era agora a abertura do procedimento. -----

A senhora Vereadora **Gabriela Tsukamoto** questionou se a Câmara já tinha elaborado os Regulamentos para a aprovação das "ARUS". ----

O senhor **Presidente da Câmara** informou que o Município tinha conseguido chegar ao entendimento da não existência de uma ligação com uma empresa que fizesse esse trabalho e como tal iriam avançar rapidamente com a contratação de uma empresa para executar esse serviço, para renovar esses regulamentos, leva-los à Câmara em tempo, bem como para a revisão do PDM. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com os três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Gabriela Tsukamoto e João Manuel Farinha e uma abstenção do senhor Vereador Sérgio Godinho.-----

201 - Procedimento Concursal Comum de Recrutamento para Preenchimento de um Posto de Trabalho Previsto e Não Ocupado no Mapa de Pessoal do Município do Crato para o Ano de 2018, com vista à Celebração de um Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo, Para Desempenhar as Funções Correspondentes à Categoria de Técnico Superior (Arquitetura)-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 18/2018, de 16 de agosto

Reunião Ordinária

Considerandos: -----

1. De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (adiante designada por LTFP) o órgão ou serviço pode promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no seu Mapa de Pessoal;-----

2. No Mapa de Pessoal do Município do Crato para o ano de 2018, está previsto e não ocupado o seguinte posto de trabalho:

Ref.ª 69 - 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior (Arquitetura), para a Divisão de Serviços Técnicos - Setor de Obras e Parque de Máquinas. -----

3. De acordo com o determinado no n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, que estabelece o regime jurídico da requalificação de trabalhadores em funções públicas, nenhum dos órgãos ou serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação fixado no seu artigo 3.º pode iniciar procedimento para a contratação de prestação de serviços ou recrutamento de trabalhador por tempo indeterminado, determinado ou determinável que não se encontre integrado no Mapa de Pessoal para o qual se opera o recrutamento, antes de executado o procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação para as funções ou para os postos de trabalho em causa;

4. O procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, encontra-se regulamentado, nos termos do n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, que no n.º 1 do seu artigo 4.º determina, que previamente ao início do processo de recrutamento, o dirigente máximo do órgão ou serviço solicita ao INA a verificação da existência de trabalhadores em situação de requalificação, aptos a suprir as necessidades identificadas;

5. A matéria relativa à consulta ao INA, por parte das Autarquias Locais, no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, foi objeto de análise em sede de reunião de coordenação jurídica realizada entre a Direção-



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 18/2018, de 16 de agosto

Reunião Ordinária

Geral das Autarquias Locais e as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, cujas conclusões foram homologadas pelo Secretário de Estado da Administração Local em 17 de julho de 2014; ---

6. A Direção-Geral das Autarquias Locais emitiu a solução interpretativa uniforme de que as autarquias locais não têm de consultar o INA no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, uma vez que nos termos da alínea c) do artigo 3.º do regime jurídico da requalificação de trabalhadores em funções públicas (Lei 80/2013, de 28 novembro), que prevê o procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, no seu artigo 24.º, cujo n.º 2 remete para a regulamentação fixada na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, este regime é aplicável aos serviços da administração autárquica nos termos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro. Ora, o artigo 16.º do Decreto-Lei 209/2009 determina que, na administração autárquica, o exercício das competências previstas para a entidade gestora do sistema de requalificação compete a uma entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA) relativamente aos respetivos processos de reorganização de trabalhadores, a construir no âmbito de cada área metropolitana e comunidade intermunicipal e que o âmbito de aplicação dos procedimentos previstos no regime de requalificação é o da área da entidade municipal. -----

Assim, e independentemente da criação e entrada em funcionamento das EGRA, as autarquias locais não têm de consultar o INA no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação. Nos termos do artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, as autarquias locais são entidades gestoras subsidiárias enquanto as EGRA não estiverem em funcionamento; -----

7. Para efeitos do disposto do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, identificada a necessidade de recrutamento que não possa ser satisfeita por recurso à reserva de recrutamento do próprio órgão ou serviço, o seu dirigente máximo consulta a ECCRC -



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 18/2018, de 16 de agosto

Reunião Ordinária

Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento, no sentido de confirmar a existência ou não de candidatos em reserva, que permita satisfazer as características do posto de trabalho a ocupar, tal como definidas no Mapa de Pessoal; -----

8. Não existem reservas de recrutamento interno constituídas no Município do Crato, que permitam satisfazer as características dos postos de trabalho a ocupar, tal como definidas no Mapa de Pessoal, pelo que foi consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA); -----

9. Nos termos da alínea d), n.º 1, artigo 37.º da LTFP, o recrutamento efetua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de requalificação e, esgotados estes, dos restantes candidatos, ou seja, primeiro os trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, que não pretendam conservar essa qualidade, em seguida trabalhadores detentores de vínculo de emprego público a termo e por último os candidatos sem vínculo de emprego público previamente estabelecido; -----

10. Nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, a promoção do recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados, é da competência do Órgão Executivo do Município; -----

11. Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade Municipal, em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, o Órgão Executivo, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, pode ainda autorizar o recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público. -----

12. Na impossibilidade da ocupação do posto de trabalho por trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, que não pretendam conservar essa qualidade, nos



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 18/2018, de 16 de agosto

Reunião Ordinária

termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, poderá ainda a Câmara Municipal autorizar o recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade Municipal, para o preenchimento deste posto de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo, salvaguardando-se as prioridades definidas na alínea d), n.º 1, artigo 37.º da LTFP.-----

Assim, proponho:-----

1. Aprovar a abertura de um procedimento concursal para preenchimento de um lugar previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal para o ano de 2018, com vista à celebração de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo, para desempenhar as funções de Técnico Superior (Arquitetura);-----

2. Autorizar a abertura do presente procedimento concursal a candidatos que não possuam um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, cumprindo-se sempre a prioridade do recrutamento estabelecida na alínea d), n.º 1, artigo 37.º da LTFP, sem prejuízo das preferências legalmente estabelecidas.-----

O senhor Vereador **Sérgio Godinho** questionou se tinham ponderado o facto de poderem fazer outro tipo de contrato, como por exemplo do mesmo género do que existia anteriormente.-----

O senhor **Presidente da Câmara** confirmou a existência de um contrato desse tipo, mas que devido ao volume de trabalho existente, quer do Portugal 2020, quer de outros projetos existentes da parte do Município, julgava necessário o trabalho de um arquiteto durante os próximos três anos. Explicou que isto era uma forma de dar condições diferentes a quem estava a trabalhar e que tendo um contrato a termo certo a pessoa estaria em permanência no Município.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 18/2018, de 16 de agosto

Reunião Ordinária

Esclareceu que neste momento, um arquiteto avençado como a Câmara tinha, vinha uma vez por semana ao Município. Acrescentou que não se gastando muito mais dinheiro, com esta solução eventualmente até se gastaria menos, teriam um arquiteto cinco dias por semana, vinte e dois dias por mês, a desenvolver trabalho para o Município.-----

Sublinhou que até ao fim do Quadro Comunitário do Portugal 2020, mais o Overbooking que seria 2021, faria todo o sentido o Município ter este técnico.-----

Completou declarando que iriam economizar eventualmente algum dinheiro ou andariam dentro do mesmo valor que gastavam neste momento, deixando de ter uma pessoa quatro dias por mês para a termos vinte e dois dias por mês. Concluiu sublinhando achar que era esta a grande diferença que se apresentava, além de que também era uma estabilidade para a pessoa durante três anos.-----

O senhor **Presidente da Câmara** expôs que tínhamos zonas históricas importantes no Crato e em Flor da Rosa, que precisavam de atenção para os projetos que viessem a ser submetidos, fazendo todo o sentido esta proposta.-----

A senhora Vereadora **Gabriela Tsukamoto** começou por afirmar que atendendo às competências que uma Câmara tinha, independentemente da sua dimensão, achava fundamental a presença de um arquiteto. Explicou que atualmente não podíamos pensar apenas o espaço, como somente o espaço urbano e que hoje em dia um arquiteto tinha de estar preparado para muito mais do que isso.-----

Afirmou até concordar com a existência de um arquiteto paisagista, dependendo das opções. Sublinhou que era fundamental numa Câmara, a existência de dois quadros técnicos, face às competências em termos de gestão territorial dos Municípios.-----

Declarou que estes dois técnicos eram um arquiteto e um engenheiro civil, ficando muito mais barato fazer um contrato do que uma avença. Lembrou também que a resposta dada ao acompanhamento que era necessário no Município, seria completamente diferente. Explicou que



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 18/2018, de 16 de agosto

Reunião Ordinária

tínhamos os instrumentos de gestão, tínhamos os PDM's, mas não os aplicávamos e um arquiteto que contratasse tinha de estar preparado para todo o trabalho de implementação dos referidos instrumentos de gestão. Tinha de ter disponibilidade para ir ao campo, para falar com as pessoas porque com a existência de centros históricos com alguma relevância, esse acompanhamento era fundamental.-----

A senhora Vereadora **Gabriela Tsukamoto** referiu saber que por aqui havia pouca pressão imobiliária, que as pessoas viam a maioria das vezes o trabalho destes técnicos, unicamente, para darem pareceres e como haviam poucas obras, achavam não ser necessário contratar os mesmos. Garantiu que esta atitude era errada e que aquilo que estes técnicos deviam fazer, para além dos pareceres e do acompanhamento das obras municipais, era também poderem fazer projetos. Deu o exemplo da Câmara Municipal de Nisa onde os seus arquitetos faziam os projetos às pessoas que pretendiam reabilitar edifícios no centro histórico.-----

Explicou que deste modo, com as condicionantes que existiam para aquela tipologia de edifícios, permitiu-se ter intervenções que não precisavam ir ao IPAR por serem controladas logo de início e isto não era fácil. Completou garantindo que era este tipo de apoio que o Município podia dar. Elucidou que não era apenas ver, que não era aquele trabalho meramente administrativo de dar parecer sobre os projetos, mas todo o trabalho que um arquiteto tinha de ter ao nível atrás referido.-----

Explicou que existiam pequenos projetos, que caso tivéssemos um arquiteto e um engenheiro na Câmara, falando por experiência própria, podiam fazê-los e com isso poupar muito dinheiro ao Município. Acrescentou que era uma questão de rentabilizar e defendia que as peças técnicas fundamentais nas Câmaras eram um arquiteto, um engenheiro civil e alguém muito bom na gestão financeira e administração geral.-----

Concluiu que o resto ia-se gerindo e frisou que hoje, um bom arquiteto conseguia ter uma visão do território, até porque era isso que lhe era



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 18/2018, de 16 de agosto

Reunião Ordinária

pedido, assim como trabalhar em conjunto mesmo naquilo que tinha a ver com gestão das áreas rurais. -----

Terminou a sua intervenção afirmando que estava plenamente de acordo, que já ali tinha manifestado a sua opinião tanto sobre o arquiteto como sobre o engenheiro civil. -----

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu ao senhor Vereador Sérgio Godinho, que este assunto já tinha sido discutido na apresentação do Mapa de Pessoal, mas que o referido Vereador não tinha estado presente nessa reunião. -----

O senhor Vereador **Sérgio Godinho** informou que, estavam ali para verificar como iriam decorrer todos estes processos, viabilizando os mesmos. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com os três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Gabriela Tsukamoto e João Manuel Farinha e uma abstenção do senhor Vereador Sérgio Godinho. -----

202 - Procedimentos Concursais Comuns de Recrutamento para Preenchimento de Dois Postos de Trabalho Previstos e Não Ocupados no Mapa de Pessoal do Município do Crato para o Ano de 2018, com vista à Celebração de Dois Contratos de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, na Carreira e Categoria de Técnico Superior (Engenharia Civil e Assessoria de Administração) -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 18/2018, de 16 de agosto

Reunião Ordinária

1. De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (adiante designada por LTFP) o órgão ou serviço pode promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no seu Mapa de Pessoal;-----

2. No Mapa de Pessoal do Município do Crato estão previstos e não ocupados os seguintes postos de trabalho: -----

Ref.ª 40 - 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior (Assessoria de Administração) - Divisão Administrativa e Financeira - Setor de Recursos Humanos.

Ref.ª 68 - 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior (Eng.ª Civil) - Divisão de Serviços Técnicos - Setor de Obras e Parque de Máquinas.

3. De acordo com o determinado no n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, que estabelece o regime jurídico da requalificação de trabalhadores em funções públicas, nenhum dos órgãos ou serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação fixado no seu artigo 3.º pode iniciar procedimento para a contratação de prestação de serviços ou recrutamento de trabalhador por tempo indeterminado, determinado ou determinável que não se encontre integrado no Mapa de Pessoal para o qual se opera o recrutamento, antes de executado o procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação para as funções ou para os postos de trabalho em causa;

4. O procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, encontra-se regulamentado, nos termos do n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, que no n.º 1 do seu artigo 4.º determina, que previamente ao início do processo de recrutamento, o dirigente máximo do órgão ou serviço solicita ao INA a verificação da existência de trabalhadores em situação de requalificação, aptos a suprir as necessidades identificadas;

5. A matéria relativa à consulta ao INA, por parte das Autarquias Locais, no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 18/2018, de 16 de agosto

Reunião Ordinária

trabalhadores em situação de requalificação, foi objeto de análise em sede de reunião de coordenação jurídica realizada entre a Direção-Geral das Autarquias Locais e as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, cujas conclusões foram homologadas pelo Secretário de Estado da Administração Local em 17 de julho de 2014; ---

6. A Direção-Geral das Autarquias Locais emitiu a solução interpretativa uniforme de que as autarquias locais não têm de consultar o INA no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, uma vez que nos termos da alínea c) do artigo 3.º do regime jurídico da requalificação de trabalhadores em funções públicas (Lei 80/2013, de 28 novembro), que prevê o procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, no seu artigo 24.º, cujo n.º 2 remete para a regulamentação fixada na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, este regime é aplicável aos serviços da administração autárquica nos termos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro. Ora, o artigo 16.º do Decreto-Lei 209/2009 determina que, na administração autárquica, o exercício das competências previstas para a entidade gestora do sistema de requalificação compete a uma entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA) relativamente aos respetivos processos de reorganização de trabalhadores, a construir no âmbito de cada área metropolitana e comunidade intermunicipal e que o âmbito de aplicação dos procedimentos previstos no regime de requalificação é o da área da entidade municipal. -----

Assim, e independentemente da criação e entrada em funcionamento das EGRA, as autarquias locais não têm de consultar o INA no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação. Nos termos do artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, as autarquias locais são entidades gestoras subsidiárias enquanto as EGRA não estiverem em funcionamento; -----

7. Para efeitos do disposto do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, identificada a necessidade de recrutamento que



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 18/2018, de 16 de agosto

Reunião Ordinária

não possa ser satisfeita por recurso à reserva de recrutamento do próprio órgão ou serviço, o seu dirigente máximo consulta a ECCRC - Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento, no sentido de confirmar a existência ou não de candidatos em reserva, que permita satisfazer as características do posto de trabalho a ocupar, tal como definidas no Mapa de Pessoal;-----

8. Não existem reservas de recrutamento interno constituídas no Município do Crato, que permitam satisfazer as características dos postos de trabalho a ocupar, tal como definidas no Mapa de Pessoal, pelo que foi consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA); -----

9. Nos termos da alínea d), n.º 1, artigo 37.º da LTFP, o recrutamento efetua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de requalificação e, esgotados estes, dos restantes candidatos, ou seja, primeiro os trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, em seguida trabalhadores detentores de vínculo de emprego público a termo e por último os candidatos sem vínculo de emprego público previamente estabelecido;

10. Nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, a promoção do recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados, é da competência do Órgão Executivo do Município; -----

11. Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade Municipal, em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, o Órgão Executivo, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, pode ainda autorizar o recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público. -----

12. Encontrando-se os postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal para o ano de 2018 e encontrando-se cabimentada à



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 18/2018, de 16 de agosto

Reunião Ordinária

despesa no Orçamento, poderá a Câmara Municipal autorizar a abertura dos respetivos procedimentos concursais. -----

13. Na impossibilidade da ocupação dos postos de trabalho por trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, poderá ainda a Câmara Municipal autorizar o recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade Municipal, para o preenchimento dos postos de trabalho acima identificados, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, salvaguardando-se as prioridades definidas na alínea d), do n.º 1, do artigo 37.º da LTFP. -----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar a abertura de um procedimento concursal para preenchimento de dois lugares previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal para o ano de 2018, com vista à celebração de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, para desempenhar as funções nas carreiras e categorias de Técnico Superior (Engenharia Civil e Assessoria de Administração);
2. Autorizar a abertura do presente procedimento concursal a candidatos que não possuam um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, cumprindo-se sempre a prioridade do recrutamento estabelecida na alínea d), n.º 1, artigo 37.º da LTFP, sem prejuízo das preferências legalmente estabelecidas. -----

A senhora Vereadora **Gabriela Tsukamoto** perguntou em que área iria trabalhar a pessoa que viesse a ser contratada para Técnico Superior de Assessoria de Administração. -----

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que não tinha nenhum técnico superior nesta área. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 18/2018, de 16 de agosto

Reunião Ordinária

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com os três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Gabriela Tsukamoto e João Manuel Farinha e uma abstenção do senhor Vereador Sérgio Godinho.-----

203 - Clube de Caça e Pesca Montepedrense - Pedido de Apoio Para 2018 - Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os apoios financeiros, materiais e logísticos, concedidos pelos municípios, na área do desporto, devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo;-----

2. Presente à Câmara minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e o Clube de Caça e Pesca Montepedrense, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido;--

3. Os apoios a atribuir pela Câmara Municipal ao Clube de Caça e Pesca Montepedrense no âmbito da execução do programa de atividades referido no considerando anterior serão revestidos da seguinte forma:--

3.1. Comparticipação financeira no valor de 50,00 euros, por cada atividade desenvolvida no âmbito do Plano de atividades devidamente comprovada;-----

3.2. Apoio logístico para as atividades inumeradas em plano de atividades da associação dentro das possibilidades municipais.-----

4. A Câmara é competente, nos termos do n.º 1, al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 18/2018, de 16 de agosto

Reunião Ordinária

Assim, proponho: -----

1. Aprovar a minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e o Clube de de Caça e Pesca Montepedrense, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido, tendo como objeto a execução de um Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pelo Clube de Caça e Pesca Montepedrense; -----
2. Aprovar nos termos do nº 1, al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, uma comparticipação financeira no valor de 50,00 euros, por cada atividade desenvolvida no âmbito do Plano de Atividades devidamente comprovada; -----
3. Aprovar um apoio logístico para as atividades inumeradas em plano de atividades da associação dentro das possibilidades municipais. -----

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que este pedido tinha sido reformulado com a colaboração dos serviços do Município para que fosse entregue com a documentação mínima indispensável, podendo assim ser levado à Câmara Municipal. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade. -----

204 - Associação de Futebol de Portalegre - Pedido de Apoio Para a Realização de Sorteio das Provas Distritais Para a Época 2018/2019, no Auditório Municipal do Crato. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Associação de Futebol de Portalegre solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da proposta, apoio logístico traduzido na



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 18/2018, de 16 de agosto

Reunião Ordinária

cedência das instalações do Auditório Municipal do Crato, no âmbito da realização de uma Assembleia Geral Ordinária, seguida dos Sorteios das Provas Distritais relativos à época 2018/2019, a ter lugar dia 08 de setembro de 2018, bem como um apoio para pagamento de refeições para aproximadamente 50 pessoas;-----

2. Informação do Técnico Superior de Desporto, datada de 08 de agosto de 2018, informando da disponibilidade do Auditório Municipal do Crato, para o dia pretendido pela Associação de Futebol Portalegre.-----

3. A Câmara é competente, nos termos do nº 1, al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho:-----

Aprovar nos termos do nº 1, al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o apoio à Associação de Futebol de Portalegre traduzido na cedência das instalações do Auditório Municipal do Crato, no âmbito da realização de uma Assembleia Geral Ordinária, seguida dos Sorteios das Provas Distritais relativos à época 2018/2019, a ter lugar dia 08 de setembro de 2018, bem como um apoio para pagamento de refeições para aproximadamente 50 pessoas.-----

O senhor Vereador **Sérgio Godinho** perguntou qual era a proposta de apoio.-----

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que era a cedência do Auditório e o pagamento de refeições até cinquenta pessoas.-----

O senhor Vereador **Sérgio Godinho** questionou-se que não tinha o valor.-----

O senhor **Presidente da Câmara** clarificou que a intenção era que se fizesse o sorteio no Auditório Municipal, seguido de um jantar convívio no Restaurante O Lagarteiro para até cinquenta pessoas. Acrescentou



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 18/2018, de 16 de agosto

Reunião Ordinária

que caso o numero de pessoas fosse superior a Associação de Futebol de Portalegre pagaria a diferença. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----

205 - Constituição de Turmas da Escola Básica e Integrada Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo para o Ano Letivo 2018/2019

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Presente à Câmara informação do Setor de Educação, anexa e parte integrante da proposta, mencionando proposta da Direção do Agrupamento de Escolas do Crato para a constituição das turmas para o ano letivo 2018/2019, no âmbito das competências delegadas no município, pelo Contrato Interadministrativo; -----

2. A proposta tem por base o que está definido no Despacho Normativo nº 10-A/2018 de 19 de junho.-----

3. A Câmara é competente nos termos do nº 2, da Organização Pedagógica, inserida na Matriz de Responsabilidade do Contrato Interadministrativo em vigor.-----

Assim, proponho: -----

Aprovar a constituição das turmas nos termos da lei, para o ano letivo 2018/2019, conforme proposta da Direção do Agrupamento de Escolas do Crato.-----

O senhor **Presidente da Câmara** informou que era obrigação levar a constituição das turmas à Câmara, apresentando-se apenas o número de alunos por turma, até porque com a nova Lei da proteção de dados não era permitido apresentar-se o nome dos meninos, facto com o qual



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 18/2018, de 16 de agosto

Reunião Ordinária

concordava. Sublinhou que esta era a nossa realidade em termos de jovens a frequentar o ensino, ficando satisfeito por abrirem duas turmas no 1º ano do 1º ciclo, mas isso não fazia com que a realidade deixasse de ser difícil. -----

Afirmou que cabia à Câmara criar condições para que essa realidade se fosse alterando, sabendo que iria demorar muitos anos e não seria com toda a certeza uma Câmara Municipal isolada a conseguir inverter este ciclo. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade. -----

206 - Clube Amadores de Caça e Pesca Desportiva do Crato - Adenda ao Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo - Participação no Campeonato do Mundo de Tiro - TRAP 5

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Presente à Câmara ofício do Clube de Caça e Pesca Desportiva do Crato, anexo e parte integrante da presente proposta solicitando um reforço financeiro para fazer face à participação do Clube no Campeonato do Mundo de Tiro, modalidade de Trap 5, em virtude da grande participação coletiva e individual dos atiradores nos Campeonatos Regionais de Portugal, onde o clube ocupa a 2ª posição, possibilitando mesmo que um atirador do clube fosse selecionado para representar Portugal no Campeonato da Europa, onde se classificou num honroso 17º lugar. -----

2. Presente Adenda à Minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e o Clube Amadores de Caça e Pesca Desportiva do Crato, cujo texto anexo



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Ata n.º 18/2018, de 16 de agosto
Reunião Ordinária

é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido;-----

3. A Câmara é competente, nos termos do n.º 1, al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho:-----

1. Aprovar a Adenda à Minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e o Clube de Amadores de Caça e Pesca Desportiva do Crato, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido, tendo como objeto a participação do Clube no Campeonato do Mundo de Tiro, modalidade de Trap 5, em virtude da grande participação coletiva e individual dos atiradores nos Campeonatos Regionais de Portugal, onde o clube ocupa a 2ª posição, possibilitando mesmo que um atirador fosse selecionado para representar Portugal no Campeonato da Europa que se realizou em Espanha, onde se classificou num honroso 17º lugar;-----

2. Aprovar nos termos do n.º 1, al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um suplemento financeiro ao Clube Amadores de Caça e Pesca Desportiva do Crato, no valor de 1.130,00 euros, a pagar durante o mês de agosto de 2018, para fazer face à participação do Clube no Campeonato do Mundo de Tiro, na modalidade de TRAP 5, a realizar em OVAR.-----

O senhor **Presidente da Câmara** elucidou que lhe chegava pelos dirigentes do Clube a dinâmica que os membros do mesmo vinham a implementar nesta modalidade. Referiu que lhe vinham a fazer alguma pressão e já na altura da participação no campeonato da europa, tinha recusado abrir mão daquilo que estava no Contrato de Desenvolvimento Desportivo, mas neste momento achava que eles já tinham superado nitidamente aquilo a que se tinham proposto.-----

Elucidou que a intenção era fazer face à inscrição e à alimentação, que o resto da despesa seria suportada pelo Clube. Explicou que este teria de



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 18/2018, de 16 de agosto

Reunião Ordinária

ter a capacidade de fazer o esforço para a participarem no campeonato do mundo onde levariam seis atletas. -----

O senhor Vereador **Sérgio Godinho** explicou que também vinha a acompanhar esta nova vertente que surgiu no Clube de Amadores de Caça e Pesca Desportiva do Crato. Sublinhou que apesar de ser uma Associação um pouco diferente, não sendo por isso fácil, a mesma abria-se à população/comunidade, fazendo vários eventos onde todos podem participar e isso era importante. Esclareceu considerar uma mais valia esta nova vertente do Clube, concordando por isso com a proposta apresentada e aproveitando a oportunidade para publicamente deixar os parabéns ao atleta Carlos Martins pela sua magnífica prestação. -----

A senhora Vereadora **Gabriela Tsukamoto** afirmou nada ter a opor e não iria ali discutir o seu gosto pessoal relativamente ao tiro aos pratos, sendo até uma atividade que movimentava muita gente. Frisou que já tinha tido a oportunidade de reunir com algumas Associações semelhantes a esta e ao contrário do que se pensava, tinham um papel muito importante no controlo da biodiversidade. -----

Afirmou que a caça era importante, desde que fosse feita de uma forma equilibrada e sustentável, podendo até contribuir para a prevenção dos incêndios no nosso Concelho. Expôs que estas Associações faziam a manutenção e conservação das próprias áreas que tinham ao seu dispor e isso era importante. -----

Explicou que ao contrário do que muitas pessoas julgavam, estas Associações podiam ter um papel muito importante, de uma forma coordenada em termos ambientais, num Município que apostasse no turismo. Sublinhou que estas Associações deviam ser consideradas parceiros e sabia que no âmbito do tiro aos pratos, esta Associação até tinha uma proposta para ter um campo de tiro. -----

Lembrou que os referidos campos de tiro, sobre o ponto de vista ambiental, tinham de ser bem controlados, porque também tinham



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 18/2018, de 16 de agosto

Reunião Ordinária

impactos negativos. Completou afirmando que apesar de tudo isto, era uma área a explorar e que de forma integrada, podiam também tirar mais valias desta realidade. Lembrou que no futuro, quando falassem no Regulamento de apoio às Associações, deviam ter contrapartidas da parte das mesmas, o que era importante.-----

Concluiu as suas declarações afirmando que esta vertente muitas vezes não era considerada, mas era de extrema importância apesar de não ser caçadora e detestar a caça.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----

207 - União Recreativa Matense - Pedido de Transporte-----

O senhor Vereador João Manuel Farinha pediu escusa de participação e votação, neste ponto da ordem de trabalhos, ausentando-se da sala.-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. A União Recreativa Matense, solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, um apoio traduzido na cedência de transporte, para os seus associados se deslocarem a Vila Franca de Xira, à Escola da Marinha Portuguesa, no dia 1 de setembro;-----
2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----
3. Informação do responsável pelos transportes municipais, datada de 9 de agosto de 2018, informando da disponibilidade do Autocarro B.6;-----
4. Informação do serviço de taxas e licenças datada de 9 de agosto de 2018, informando do custo de cedência do autocarro que orça em 493,65 euros,-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 18/2018, de 16 de agosto

Reunião Ordinária

5. Na impossibilidade de satisfazer o pedido por indisponibilidade da frota municipal, proceder-se-á ao fretamento de transporte;-----

6. A Câmara é competente, nos termos do nº 1, al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio nos termos do nº 1, al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, à União Recreativa Matense, traduzido na cedência de transporte, para levar os seus associados a Vila Franca de Xira, à Escola da Marinha Portuguesa, no dia 1 de setembro, com a isenção de custos no valor de 493,65 euros. -----

A senhora Vereadora **Gabriela Tsukamoto** questionou o que iam fazer ao local em referência. -----

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que pretendiam fazer uma visita aquela Escola porque o edifício onde a mesma estava instalada tinha sido adquirido pela Câmara Municipal de Vila Franca de Xira para dar lugar a serviços do Município. -----

Informou que esta Escola era um núcleo de exposição da Marinha que ia ser desativado, sendo por isso a última vez que poderiam visitar aquele local. Acrescentou que muitos dos que desejavam participar na visita tinham prestado serviço naquele sítio, pretendendo visitar o mesmo pela última vez. -----

A senhora Vereadora **Gabriela Tsukamoto** questionou se aquele espaço expositivo não ia passar para outro sítio. -----

O senhor **Presidente da Câmara** confirmou que iria passar para outro local, mas seria uma exposição completamente diferente. -----

O senhor Vereador **Sérgio Godinho** chamou a atenção para o facto de no pedido dizerem que “vão recolher elementos para a realização de



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 18/2018, de 16 de agosto

Reunião Ordinária

um evento cultural “. Sublinhou que este pedido devia ter uma qualquer continuação que lhe estava a escapar. -----

O senhor **Presidente da Câmara** adiantou que este grupo fazia todos os anos em Aldeia da Mata um convívio de antigos marinheiros. Explicou que o referido grupo tinha a intenção de assim que fosse possível e de acordo com o calendário da Marinha, organizarem o convívio nacional na freguesia de Aldeia da Mata. -----

Completo que esta visita à Escola da Marinha teria também o intuito de lançar a primeira pedra para a realização do evento em questão, uma vez que previam que só daqui a dois ou três anos teriam espaço para tal. -----

Concluiu informando ter sido ele próprio que lhes tinha lançado o desafio de alargarem ao Concelho, o convívio que faziam destinado apenas à freguesia de Aldeia da Mata. Declarou que seria uma boa forma para poderem ganhar músculo caso viessem a conseguir organizar o evento nacional. -----

A senhora Vereadora **Gabriela Tsukamoto** referiu que isto era muito interessante porque tinha também a ver com a questão da diáspora. Lembrou que a existência deste tipo de encontros que até os Municípios promoviam, com as festas de verão e com a vinda dos imigrantes não podiam esquecer o outro tipo de migrantes, pessoas que tinham saído para as grandes áreas urbanas como por exemplo Torres Vedras que acolhia imensa gente do Crato. -----

Sublinhou a importância de trazer a diáspora, do regresso das pessoas, do convívio, havendo até projetos interessantes que se podiam desenvolver nesse âmbito. Concluiu dizendo que se percebia que existia um lado lúdico, que podia ser apoiado, aproveitando para se promover o Município do Crato porque isso era sempre importante. -----

O senhor Vereador **Sérgio Godinho** disse desejar partilhar uma situação que se tinha passado com ele. Lembrou que em tempos tinha



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 18/2018, de 16 de agosto

Reunião Ordinária

tido uma empresa de animação turística que já funcionava para eventos onde se juntavam pessoas com qualquer coisa em comum. -----
Explicou que contactavam os grupos que desejavam organizar esses convívios e faziam eles todo o trabalho de produção do evento. Sublinhou que era importante para a hotelaria e para a restauração e seria bom lançar esse desafio à União Recreativa Matense porque todos os eventos de cariz nacional eram sempre uma mais valia. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade. -----

O senhor Vereador João Manuel Farinha regressou à reunião de Câmara. -----

208 - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Crato - Pedido de Apoio Financeiro para Fazer face aos Fogos Florestais no Município do Crato -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, um apoio financeiro/subsídio, para fazer face às despesas com os Fogos Florestais Rurais que decorreram no concelho, nos dias 4 e 5 de agosto em virtude da situação financeira ser débil. O apoio destina-se a fazer face aos pagamentos das despesas com as refeições aos Bombeiros e respetivos combustíveis gastos mediante a apresentação da respetiva faturação; -----
2. A Câmara é competente, nos termos do nº 1, al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Ata n.º 18/2018, de 16 de agosto
Reunião Ordinária

Assim, proponho: -----

1. Aprovar nos termos do nº 1, al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o apoio à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários do Crato, traduzido na atribuição de um apoio financeiro/subsídio no valor correspondente ao valor da faturação apresentada e devidamente validada, para fazer face às despesas com os Fogos Florestais Rurais que decorreram no concelho, nos passados dias 4 e 5 de agosto de 2018.
2. Em futuras ocorrências de escala idêntica, autorizar o Presidente a realizar despesa devidamente comprovada e validada no apoio financeiro/subsídio à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários do Crato, para obviar atrasos de pagamentos aos respetivos fornecedores. -----

O senhor **Presidente da Câmara** deu nota de que tal como estava explicito na própria proposta, tinham existido dois incêndios com alguma dimensão, aproximadamente 420 hectares ardidos, de eucalipto, sobro e mato. Informou que tinha estado no local na companhia do senhor Vereador João Manuel Farinha, do Coordenador Municipal de Proteção Civil, da Técnica Superior do Gabinete Técnico Florestal, do senhor Presidente da Junta de Freguesia de Monte da Pedra, do senhor Vereador Marco Mendonça, de mais alguns técnicos e assistentes operacionais do Município. -----

Afirmou que tudo aquilo que era a dinâmica do Município em termos operacionais, equipa de sapadores, camião cisterna, tratores, tinha sido acionado, assim como os mecanismos da Junta de Freguesia em termos de kits de incendio, também dos agricultores e das equipas da Altriflorestal. -----

O senhor **Presidente da Câmara** aproveitou para num primeiro balanço deixar uma palavra de apreço ao Coordenador Municipal de Proteção Civil e à Técnica Superior do Gabinete Técnico Florestal pela maneira como coordenaram todos os meios atrás referidos e o empenho de todos que estiveram como sapadores municipais, assistentes



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 18/2018, de 16 de agosto

Reunião Ordinária

operacionais, agricultores e aos nossos Bombeiros Voluntários do Crato e das outras localidades envolventes. -----

Deixou também uma palavra de apreço pela maneira como foi coordenado inicialmente o combate pelo nosso Comandante dos Bombeiros Voluntários do Crato e depois a partir de determinado momento pelo Comando Distrital. -----

Afirmou que em termos de comunicação tinha funcionado de uma forma exemplar e que tinham estado sempre informados de como estava a decorrer o combate ao incêndio. Explicou que a determinado momento tinha sido solicitada logística ao Município em termos de refeições e em termos de abastecimento de viaturas. -----

O senhor **Presidente da Câmara** afirmou que queria dar nota sobre estas despesas para que não ficasse qualquer tipo de duvida referente a este assunto. Sublinhou que a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários podia pedir o reembolso destas despesas à ANPC. Explicou que estas despesas só iam poder ser lançadas em meados de setembro e depois levavam dois a três meses a serem reembolsados. Expôs que a deliberação ali apresentada quer para esta situação, quer para situações idênticas futuras, tinha em conta a situação financeira que quase todas as Associações Humanitárias passavam. Afirmou que tinham muita dificuldade em ter verbas para fazerem face a coisas extraordinárias, porque o dinheiro estava muito contado. -----

Explicou que a Câmara avançaria com o pagamento das despesas e a Associação depois poderia submeter o reembolso do valor. Afirmou que na sua ótica não deviam exigir que a Associação Humanitária fizesse a devolução quando recebessem o reembolso, devendo este ser dado como um subsidio adicional da parte do Município. -----

Completou dizendo que deixava a questão à consideração de todos. Solicitou que em situações idênticas futuras quando fosse necessário agilizar logística que dessem mandato ao Presidente da Câmara para contrair essa despesa devidamente comprovada por fatura. Garantiu que quando tivesse o relatório o remeteria à Câmara Municipal para conhecimento dos senhores Vereadores. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 18/2018, de 16 de agosto

Reunião Ordinária

Concluiu que para uma primeira vez em que esteve envolvido numa situação desta natureza, como Presidente de Câmara, destacava a maneira como todos se souberam coordenar e minimizar as situações que podiam ter acontecido, dando resposta de forma positiva. -----

A senhora Vereadora **Gabriela Tsukamoto** congratulou e explicou que apesar de não ter estado presente tinha acompanhado a situação pelo site da Proteção Civil. Declarou que conhecendo e sabendo de que zona estavam a falar, dos problemas que existiam nesta área em termos de ordenamento, pensava ter sido um sucesso por não ter avançado mais e ter tido outras consequências. -----

Aproveitou para dar os parabéns, apesar de ainda não conhecer o relatório, porque tinha ficado extremamente preocupada quando soube em que zona era o incêndio. Afirmou estar de pleno acordo com aquilo que o senhor Presidente da Câmara tinha dito. Referiu que todos sabiam que os Bombeiros tinham sempre uma situação difícil e ali o que interessava era que estas verbas eram para despesas. Frisou que normalmente recebiam este dinheiro para as refeições, mas existiam outros custos associados. -----

A senhora Vereadora **Gabriela Tsukamoto** sublinhou que já tinha estado nestas funções, que tinha tido um Concelho a arder durante treze dias, sabendo o que era o Município assumir totalmente as despesas. Lembrou terem assumido os custos que tinham tido com o combustível e a alimentação e nunca terem aceiteado qualquer tipo de reembolso. -----

Explicou achar que isto devia ser dito de forma a que as populações percebessem, porque neste momento havia muitos Municípios que não o faziam. Pediu desculpa por falar no Município de Nisa, mas como era de lá que vinha e conhecia a realidade, dizendo que com os incêndios do ano passado a Câmara tinha exigido o reembolso total das refeições. Sublinhou que sabendo as despesas que os Bombeiros tinham, sabendo as responsabilidades dos Municípios em termos de proteção civil,



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 18/2018, de 16 de agosto

Reunião Ordinária

defendia que se devia imputar como despesas de apoio, tanto as refeições como o combustível, devendo-se dar esse apoio. -----

Declarou não fazermos mais do que a nossa obrigação, do que o nosso dever, relativamente a situações de crise. Expôs que tinha esta questão para colocar ao senhor Presidente da Câmara, mas visto ele já ter esclarecido a mesma, congratulava-se com esse facto. -----

Completo que isto devia ser dito às pessoas porque as despesas dos Bombeiros eram muitas. Concluiu declarando estar de pleno acordo com a resolução da situação. -----

O senhor **Presidente da Câmara** acrescentou que gostaria que ficasse bem explícito na deliberação que este apoio seria constituído com um apoio financeiro/subsídio, à Associação para a mesma fazer face a estas despesas, não restando qualquer dúvida. -----

A senhora Vereadora **Gabriela Tsukamoto** declarou que a responsabilidade deste apoio logístico era dos Municípios, devendo os mesmos, agora na descentralização exigir mais dinheiro para a Proteção Civil. -----

O senhor **Presidente da Câmara** acrescentou que com a colaboração da Junta de Freguesia e da população de Monte da Pedra foi possível dar uma boa resposta. Destacou que até o 2º Comandante Distrital tinha dado os parabéns no briefing final pela resposta dada em termos de logística. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade. -----

O senhor Vereador **Sérgio Godinho** informou desejar deixar uma sugestão para que o senhor Presidente da Câmara pudesse refletir sobre a mesma. Sugeriu que poderia ser mais vantajoso passar a intervenção do público para o início da Reunião, fazendo com que os



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 18/2018, de 16 de agosto

Reunião Ordinária

interessados não tivessem de assistir obrigatoriamente a toda a Reunião de Câmara, para poderem intervir no fim. -----

Explicou que como a Reunião de Câmara tinha hora marcada para começar, os interessados apresentavam-se, colocavam as suas questões, ficando ou não a assistir à Reunião. -----

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que existiam diversas interpretações/pareceres sobre as intervenções do público serem sempre no final da Reunião. Disse ter conhecimento que alguns Municípios já tinham adotado ser no início, mas enquanto a questão não fosse devidamente esclarecida, iriam manter a metodologia de ser no final. Afirmou concordar que por vezes era aborrecido para quem queria colocar uma questão, uma vez que aquele espaço era para isso que realmente servia, para colocar questões e não para fazer intervenções como já tinha acontecido num passado recente. -----

Informou ter entregue um documento muito importante que tinha a ver com a questão das águas, solicitando que tivessem alguma atenção sobre o mesmo. Afirmou que neste momento existia um consenso generalizado sobre a decisão que iriam tomar e que consistia em constituir uma nova empresa detida a 100% pelos Municípios. -----

Explicou que para ser mais célere, porque tinham até dia 23 de outubro para despoletar algumas situações junto do Ministério do Ambiente, iriam utilizar o contribuinte dos Serviços Municipalizados de Portalegre, para fazerem essa nova agregação e essa nova empresa. Afirmou que isto era para a gestão da baixa, porque a da alta era uma questão que tinha sido colocada ao senhor Secretário de Estado do Ambiente, perguntado qual era a possibilidade de a reverterem. -----

O senhor **Presidente da Câmara** elucidou que a resposta do senhor Secretário de Estado tinha sido clara, afirmando-lhes que a podiam reverter desde que assumissem os custos. Elucidou também que entre os Presidentes de Câmara e Vereadores presentes, tinha ficado assente que esta situação deveria ser tratada numa segunda fase, devendo primeiro perceber-se qual o valor do passivo ali presente. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 18/2018, de 16 de agosto

Reunião Ordinária

Sublinhou que com estes dados e depois de terem a baixa a decorrer, saberiam se integravam ou não a alta como era o exemplo das Águas do Ribatejo, empresa com uma pujança fantástica, que esta a correr muito bem e que tinha tido o prazer de visitar. Concluiu pedindo que analisassem o documento que levavam para estarem em condições de o discutirem na próxima Reunião de Câmara. -----

Intervenção do Público. -----

Não houve pedido de intervenção. -----

209 - Votação da Minuta da Ata. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade. -----

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente, declarou a reunião encerrada pelas doze horas e dez minutos. De tudo, para constar, se lavrou a presente minuta de ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por mim Cristina Isabel dos Santos Pereira e Mário António Jesus Matos que a elaboramos e subscrevemos. -----

Ata aprovada pela deliberação n.º 261, minuta da ata n.º 25/2018, de 7 de novembro de 2018. -----

Cristina Isabel dos Santos Pereira
Mário António Jesus Matos